



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 7º - PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE POSTO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

**SETIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.
18/2019-SR/PF/RO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA D&L
SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS** inscrito no CPF: 267.122.908-99, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24. sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO DE POSTO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto alterar um posto de recepcionista da SR/PF/RO (ITEM 1) para o POSTO DA PF NO SHOPPING (ITEM 2) e, prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2019 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **08/11/2022 a 07/11/2023**, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 107.624,10** (cento e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 1.291.489,20** (um milhão, duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DETALHAMENTO	LOCAL	Quantitativo	Valor UNITÁRIO do Posto (R\$)	Valor ANUAL do Posto (R\$)	Valor TOTAL (anual) dos POSTOS (R\$)
1	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	SR - Porto Velho	9	5.384,28	64.611,36	581.502,24
2	Recepcionista COM Vale transporte e SEM Periculosidade	Posto da PF no Shopping - Porto Velho	5	4.285,78	51.429,36	257.146,80
3	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	Ji-Paraná	3	5.336,16	64.033,92	192.101,76
4	Recepcionista SEM Vale transporte e COM Periculosidade	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	4	5.432,05	65.184,60	260.738,40
Valor TOTAL ANUAL						1.291.489,20
Valor MENSAL						107.624,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar nova garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, nos termos da Cláusula Sétima.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: TESOURO

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

Elemento: 339037

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS
Superintendente Regional
CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal da Contratada
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2. Luis Fernando de Assis Silva

CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 21/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Superintendente Regional**, em 21/09/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **25081270** e o código CRC **352B4F81**.

Referência: Processo nº 08475.003090/2019-34

SEI nº 25081270